



Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/09/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 059 DE 14 DE Setembro 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 210 Livro 24	Fls 66 Data: 14/09/17
Horas: 15:30	
<i>Cilma Balbino de Sousa</i>	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei incluso que dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Barra do Garças, em especial nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Barra do Garças, visando atender despesas folhas de aposentadorias.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Barra do Garças/MT., 14 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

Roberto Angelo de Farias

ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tônia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

J40P14
JJ320



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 14 DE Setembro DE 2017.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 210	Livro 24	Fis. 64	Data: 19/07/17
Horas: 15:30			
<i>Cesumil</i>			
FUNCIONÁRIO			

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), por excesso de arrecadação e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais), para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0004	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0006	- BARRA DO GARÇAS UMA ADMINISTRAÇÃO HUMANITÁRIA
0150	- RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
2020	- DESENV. ATIV. DO BARRAPREV
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS. R\$ 2.000.000,00
TOTALR\$ 2.000.000,00

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996
14.09.17
Amiz

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrá por Excesso de Arrecadação, conforme demonstra o comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a este Projeto de Lei.

Art. 3º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 3756/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO , e nos anexos da Lei nº 3477/2013 - Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em
14 de Setembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

14.09.17
10:30

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/09/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Período: Agosto/2017

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	6.801.900,00	840.681,99	0,00	840.681,99	7.687.373,88	2.306.347,53	1.420.873,65
1.2.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.767.400,00	221.039,53	0,00	221.039,53	2.598.647,35	2.462,86	1.171.215,51
1.2.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.767.400,00	221.039,53	0,00	221.039,53	2.598.647,35	2.462,86	1.171.215,51
1.2.1.0.29.00.00 - CONTRIB. PREVID. DO REGIME PRÓPRIO	3.767.400,00	221.039,53	0,00	221.039,53	2.598.647,35	2.462,86	1.171.215,51
1.2.1.0.29.07.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS	3.765.900,00	220.884,85	0,00	220.884,85	2.597.409,91	2.050,38	1.170.540,47
1.2.1.0.29.07.01.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS- EXE.	3.747.900,00	218.632,64	0,00	218.632,64	2.577.359,53	0,00	1.170.540,47
1.2.1.0.29.07.02.00 - CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS- LEG.	18.000,00	2.252,21	0,00	2.252,21	20.050,38	2.050,38	0,00
1.2.1.0.29.09.00.00 - CONTRIB DE SERVIDOR INATIVO PARA O RPPS	1.500,00	103,12	0,00	103,12	824,96	0,00	675,04
1.2.1.0.29.11.00.00 - CONTRIB DE PENSIONISTA PARA O RPPS	0,00	51,56	0,00	51,56	412,48	412,48	0,00
1.3.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.716.800,00	611.687,91	0,00	611.687,91	5.020.684,67	2.303.884,67	0,00
1.3.2.0.00.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.716.800,00	611.687,91	0,00	611.687,91	5.020.684,67	2.303.884,67	0,00
1.3.2.8.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	2.716.800,00	611.687,91	0,00	611.687,91	5.020.684,67	2.303.884,67	0,00
1.3.2.8.10.00.00 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA F	2.716.800,00	611.687,91	0,00	611.687,91	5.020.684,67	2.303.884,67	0,00
1.9.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	317.700,00	7.954,55	0,00	7.954,55	68.041,86	0,00	249.658,14
1.9.2.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	317.700,00	7.954,55	0,00	7.954,55	68.041,86	0,00	249.658,14
1.9.2.2.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	317.700,00	7.954,55	0,00	7.954,55	68.041,86	0,00	249.658,14
1.9.2.2.10.00.00 - COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS	293.700,00	7.954,55	0,00	7.954,55	67.719,59	0,00	225.980,41
1.9.2.2.10.01.00 - COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE REGIME GERAL E RPPS	293.700,00	7.954,55	0,00	7.954,55	67.719,59	0,00	225.980,41
1.9.2.2.99.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	322,27	0,00	23.677,73
1.9.2.2.99.04.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	322,27	0,00	23.677,73
7.0.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	645.700,00	637.317,41	0,00	637.317,41	4.168.778,40	3.563.945,32	40.866,92
7.2.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	609.700,00	626.048,86	0,00	626.048,86	4.081.388,47	3.512.555,39	40.866,92
7.2.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	609.700,00	626.048,86	0,00	626.048,86	4.081.388,47	3.512.555,39	40.866,92
7.2.1.0.29.00.00 - CONTRIB. PREVID. DO REGIME PRÓPRIO - INTRA-ORÇAM.	609.700,00	626.048,86	0,00	626.048,86	4.081.388,47	3.512.555,39	40.866,92
7.2.1.0.29.01.00.00 - CONTRIB. PATR. SERVI. ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAM.	573.700,00	621.303,29	0,00	621.303,29	4.043.423,91	3.474.590,83	4.866,92
7.2.1.0.29.01.01.00 - CONT. PATR. SERVI. ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAM. EXE.	537.700,00	598.435,73	0,00	598.435,73	3.847.461,55	3.309.761,55	0,00
7.2.1.0.29.01.02.00 - CONT. PATR. SERVI. ATIVO CIVIL - INTRA-ORÇAM. LEG.	36.000,00	3.497,12	0,00	3.497,12	31.133,08	0,00	4.866,92
7.2.1.0.29.01.03.00 - CONT. CRÉDITO - SALÁRIO FAMÍLIA - PREFEITURA	0,00	7.780,52	0,00	7.780,52	60.358,18	60.358,18	0,00
7.2.1.0.29.01.05.00 - CONT. CRÉDITO - SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	11.589,92	0,00	11.589,92	104.471,10	104.471,10	0,00
7.2.1.0.29.13.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT A	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
7.2.1.0.29.13.01.00 - CONT. PREVIDENC PARA AMORTIZ DO DÉFICIT ATU - EXE.	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00 - CONTR. PREVID EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBIT	0,00	4.745,57	0,00	4.745,57	37.964,56	37.964,56	0,00
7.2.1.0.29.15.02.00 - CONT. PREVID - PARCELAMENTO - AC. 19/07 - C.P	0,00	4.745,57	0,00	4.745,57	37.964,56	37.964,56	0,00
7.9.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.000,00	11.268,55	0,00	11.268,55	87.389,93	51.389,93	0,00
7.9.1.0.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	36.000,00	11.268,55	0,00	11.268,55	87.389,93	51.389,93	0,00

[Handwritten signatures]



Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Período: Agosto/2017

Discriminação	Orçada	Arrecadada				Diferenças	
		No Período	Anulação no Período	Total no Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
7.9.1.2.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	11.268,55	0,00	11.268,55	87.389,93	51.389,93	0,00
7.9.1.2.99.00.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORADE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	36.000,00	11.268,55	0,00	11.268,55	87.389,93	51.389,93	0,00
7.9.1.2.99.02.00.00 - PARCELAMENTOS e MULTAS E JUROS DE MORADE OU TR.	36.000,00	11.268,55	0,00	11.268,55	87.389,93	51.389,93	0,00
Totais:	7.447.600,00	1.477.999,40	0,00	1.477.999,40	11.856.152,28	5.670.292,85	1.461.740,57

BARRA DO GARÇAS, 31 de agosto de 2017


HELENO VIEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


ADENILZA SILVA BUSSOLO NUNES
CONTADORA - CRC: MT 017524/O-8

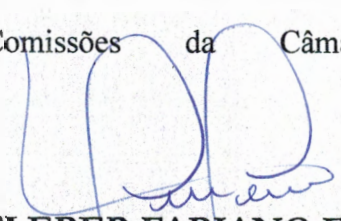
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

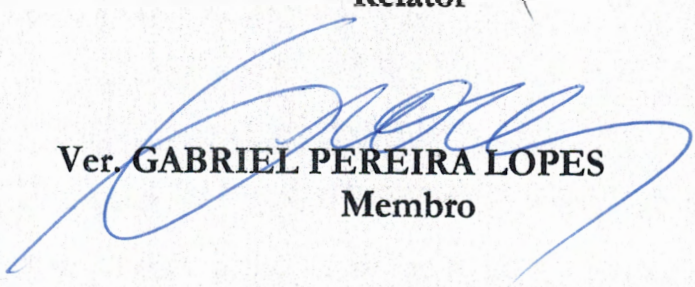
Projeto de Lei nº 059/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

18 de Setembro Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de Setembro de 2017.

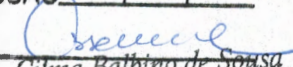

Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

APROVADO

EM SESSÃO 18/09/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

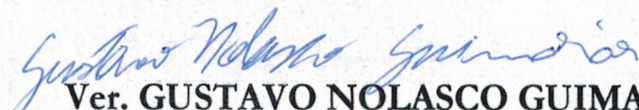
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

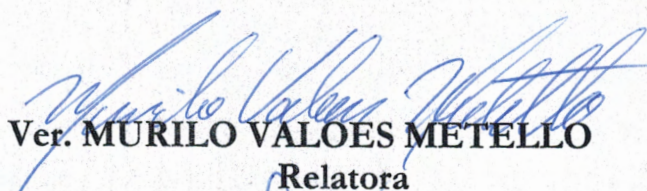
PARECER

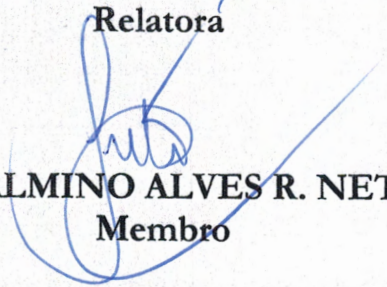
Projeto de Lei nº 059/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

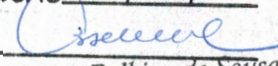
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Setembro de 2017.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES
Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO
Relatora


Verº. GERALMINO ALVES R. NETO
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18/09/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

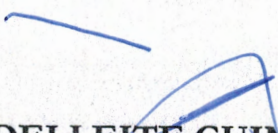
PARECER

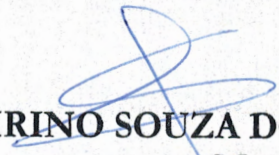
Projeto de Lei nº 059/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

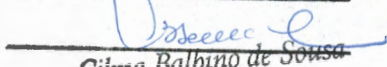
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Setembro de 2017.


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Relator


Ver. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18 09, 17


Cisma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO
AMBIENTE.

PARECER

Projeto de Lei nº 059/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

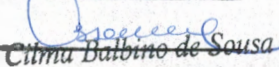
A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES,
COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI,
em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Setembro de
2017.

Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Presidente

Verº. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS
Relator

Ver. FRANCISCO CANDIDODA SILVA
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18 / 09 / 2017

Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

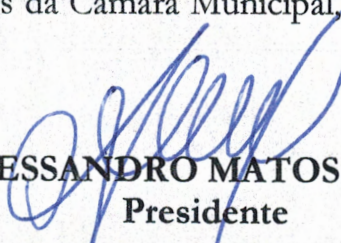
COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

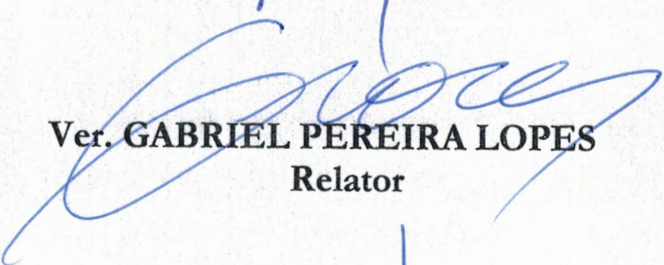
PARECER

Projeto de Lei nº 059 /2017, de autoria do
Vereador ALESSANDRO MATOS DO
NASCIMENTO-PRB

A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

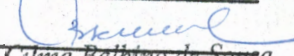
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de Setembro de
2017.


Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 18/09/2017


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 059/17 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB			
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/09/2017

Assinado
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996